



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2013.

Súmula: Autoriza o Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a realizar permuta com o Sr. Milton Santos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a realizar permuta com o **Sr. MILTON SANTOS**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob nº 198.596.519-49 e portador da cédula de identidade RG nº 3.149.840-6, residente e domiciliado no Sítio Três Porteiras, Distrito de Jacutinga, neste Município de Ivaiporã/Pr.

Art. 2º - O Município de Ivaiporã fornecerá 20 (vinte) horas/máquina em serviço a serem realizados no Sítio de propriedade do Sr. Milton Santos e em contrapartida receberá 2.000 (duas mil) viagens de cascalho, a serem utilizadas conforme a necessidade da Administração.

Art. 3º - As horas/máquina de serviços serão destinadas à abertura de estrada e a construção de represa no Sítio acima mencionado, ficando o Diretor Municipal de Obras e Viação como responsável pela fiscalização da obra.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Guedert, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

EDIVALDO APARECIDO MONTANHERI
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2013.

Súmula: Autoriza o Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a realizar permuta com o Sr. Milton Santos e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando o aludido Projeto de Decreto Legislativo que autoriza o Município de Ivaiporã a realizar permuta com o Sr. **MILTON SANTOS**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob nº 198.596.519-49 e portador da cédula de identidade RG nº 3.149.840-6, residente e domiciliado no Sítio Três Porteiras, Distrito de Jacutinga, neste Município de Ivaiporã/Pr, fornecendo 20 (vinte) horas/máquina em serviço no Sítio de propriedade do Sr. Milton Santos e em contrapartida receberá 2.000 (duas mil) viagens de cascalho, a serem utilizadas conforme a necessidade da Administração, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.



Nadir Maciel



Fernando Rodrigues Dorta



Ailton Stipp Kulcamp



Eder Lopes Bueno



Ilson Donizete Gagliano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício n° 288/2013/PM/DA

Ivaiporã, 13 de abril de 2013.

Assunto: Autorização Legislativa

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Mui respeitosamente, a presença de Vossas Excelências, solicitar a apreciação, e caso conveniente referendar autorização, mediante Decreto Legislativo, ao MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, centro, Município de Ivaiporã/PR, com a autorização, para realizar PERMUTA com o Sr. MILTON SANTOS, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado no Sítio Três Porteiras, Distrito de Jacutinga, neste município de Ivaiporã/PR, portador da CI/RG n° 3.149.840-6, e, inscrito no CFP/MF sob n° 198.596.519-49, ficando assim estabelecido:

O Município de Ivaiporã/PR, irá proceder com a realização de serviços de abertura de estrada e a construção de 4 (quatro) represas na propriedade do permutante acima qualificado, com a previsão de aproximadamente 20/hm (vinte horas máquina) de serviço.

O Sr. Milton Santos, irá fornecer 2.000 (duas mil) viagens de cascalho, para ser utilizado por essa municipalidade conforme sua necessidade.

Na certeza de compreensão, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências na análise à inclusa propositura, ratificando-a posteriormente, pela qual subscrevemos.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PRESIDENTE EDVALDO APARECIDO MONTANHERI
VEREADORES MUNICIPAIS
Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã/PR